



Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao incremento temporário do custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem nº 037/GP/2026, visando autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, relacionados às metas quantitativas e qualitativas de Unidade de Cuidados Prolongados – Leitos UCP.

Os recursos decorrem da Portaria GM/MS nº 10.597/2026, vinculada à Proposta nº 36000782830202600, proveniente de indicação parlamentar da Deputada Federal Rosângela Gomes, tendo sido depositados em conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

A proposta visa fortalecer a rede municipal de saúde por meio da manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados/paliativos no Hospital Cruz Vermelha.

Competência Legislativa

A matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e administrar os serviços públicos de saúde, conforme arts. 30, I e II, e 196 da Constituição Federal.

Compete privativamente ao Poder Executivo a iniciativa de proposições relacionadas à abertura de créditos adicionais e execução orçamentária, inexistindo vício formal de iniciativa.

Constitucionalidade Formal e Material

Sob o aspecto formal, a proposição atende aos requisitos previstos nos arts. 40, 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto à criação da dotação orçamentária, indicação da fonte de recurso e especificação da despesa correspondente.

Materialmente, o projeto encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, continuidade do serviço público e proteção integral à saúde, objetivando ampliar e qualificar os serviços de cuidados prolongados e paliativos ofertados à população.

Os anexos demonstram a regularidade da transferência federal e evidenciam a finalidade pública da aplicação dos recursos, destinados à manutenção de leitos UCP, aquisição de insumos e contratação de serviços especializados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Juridicidade e Técnica Legislativa

O Projeto de Lei apresenta adequada técnica legislativa, contendo objeto definido, previsão da despesa, indicação da fonte de custeio e cláusula de vigência.

Não se verificam incompatibilidades com o ordenamento jurídico vigente, estando a proposição em consonância com as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis à espécie.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei em análise, manifestando-se **favoravelmente à sua tramitação e aprovação**.

Luiz Felipe de Paula Pinto

Vereador—Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Vereadora—Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elves Costados Santos

Vereador—Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**